



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.249** DE 26 DE JANEIRO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**, em sua **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 21 de janeiro de 1.987, conforme autógrafo nº 010/87:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, 1 um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **CZ\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2.	EXECUTIVO
2.4	EDUCAÇÃO E CULTURA
2.4.1	ENSINO DE 1º GRAU
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados à construção e instalação de PRÉ-ESCOLA, nesta cidade, Município de Catiguá, Estado de São Paulo...
	.....CZ\$ 450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação, repassados pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**.....CZ\$ 450.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de janeiro de 1.987.-

**ANTONIO GOMES SERAFIM**  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

**SAMUEL SERON**  
Chefe de Gabinete